

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Proc. nº: 236-PLS/073/22  
Em 28 de 07 de 20 22

PROJETO DE LEI N.º 73, DE 20 DE JULHO DE 2022

Autoriza a aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de Uniformes Escolares para os alunos das Escolas Municipais de Montenegro.

Art. 2º Os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Montenegro receberão gradativamente do Poder Executivo Municipal, os conjuntos de uniformes escolares para uso diário ao longo do ano letivo.

§ 1º A entrega dos uniformes escolares ocorrerá em cada uma das escolas municipais em que os alunos estejam matriculados, preferencialmente no início do ano letivo.

§ 2º Será entregue para cada aluno um conjunto de uniformes composto pelas seguintes peças: uma jaqueta, um blusão de moletom, uma calça de helanca, uma calça de malha apeluçado, uma bermuda, uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa e um tênis.

§ 3º A implantação do uniforme escolar será de forma gradativa, a partir de 2023, na Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal.

§ 4º Por ocasião do recebimento dos conjuntos com os uniformes escolares, deverão os responsáveis legais pelo aluno assinar o Termo Descritivo de Recebimento do Conjunto de uniforme Escolar, constante no Anexo I desta Lei.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará as trocas dos uniformes, conforme solicitação das escolas, em razão da numeração incorreta ou defeito de fabricação do mesmo, de modo que deverão os responsáveis legais pelo aluno, assinar o Termo de Troca do Uniforme Escolar, constante no Anexo II desta Lei.

§ 6º É de inteira responsabilidade dos responsáveis a higiene e manutenção dos uniformes, incluindo pequenos reparos.

§ 7º Caso os responsáveis não queiram receber o conjunto designado ao aluno sob sua responsabilidade deverão assinar Termo de Negativa de Recebimento, constante no Anexo III desta Lei.

Art. 3º O uso dos uniformes escolares pelos alunos será facultativo durante a realização de atividades curriculares e extracurriculares, assim como nas atividades de Educação Física.

Art. 4º As Escolas Municipais de Montenegro serão responsáveis pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento e incentivo ao uso do uniforme escolar pelos alunos.

Art. 5º A regulamentação da Lei, no que couber, dar-se-á por meio de Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Discutido e votado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Resultado da votação: Votos a favor \_\_\_  
Abstenções \_\_\_  
Presidente Votos contra \_\_\_

  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DO CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo (a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matriculado na Escola Municipal \_\_\_\_\_, declaro ter recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o conjunto de uniforme escolar de uso facultativo para o ano letivo de 20\_\_\_\_. Conforme Lei Municipal nº\_\_\_\_, composto por: Uma jaqueta, um blusão de moletom, uma calça de helanca, uma calça de malha apeluciada, uma bermuda, uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, um tênis. Também declaro ser responsável pela higienização e manutenção das peças, incluindo reparos caso necessário.

Montenegro, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do responsável)

ANEXO II

TERMO DE TROCA DO UNIFORME ESCOLAR

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matriculado na (Escola Municipal \_\_\_\_\_), declaro ter efetuado junto à Troca de Uniforme Escolar, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a substituição da(s) seguinte (s) peça(s) que compõe(m) conjunto de Uniforme Escolar de uso facultativo para o ano letivo de 20\_\_\_\_. Conforme Lei Municipal nº \_\_\_\_\_.

Descrição da(s) peça(s) em uso:

\_\_\_\_\_

Descrição da(s) peças(s) substituídas(s):

\_\_\_\_\_

Montenegro, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do responsável)

ANEXO III

TERMO DE NEGATIVA DE RECEBIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matriculado na Escola Municipal \_\_\_\_\_, declaro NÃO ter interesse no recebimento do conjunto de uniforme escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Montenegro, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do responsável)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito  
"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 81/2022-GP-AAL

Montenegro, 20 de julho de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Talis Ferreira  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	236-PLEx 073/22	
Em	28	de 07 de 20 22

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 73/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais e dá outras providências.

Os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Montenegro receberão gradativamente do Poder Executivo Municipal, os conjuntos de uniformes escolares para uso diário ao longo do ano letivo.

A entrega dos uniformes escolares ocorrerá em cada uma das escolas municipais em que os alunos estejam matriculados, preferencialmente no início do ano letivo.

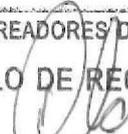
Será entregue para cada aluno um conjunto de uniformes composto pelas seguintes peças: uma jaqueta, um blusão de moletom, uma calça de helanca, uma calça de malha apeluado, uma bermuda, uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa e um tênis.

A escola é uma instituição de grande importância para o desenvolvimento intelectual, emocional e social das crianças e adolescentes. É na escola que nos preparamos para o futuro, é onde desenvolvemos o conhecimento necessário para enfrentarmos os primeiros desafios em sociedade.

Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdos, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral.

Tendo em vista, proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilitar a identificação, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Há outras razões ulteriores, relacionadas ao seu uso, razões estas intrínsecas ao papel da Escola na sociedade atual, conforme seguem abaixo relacionadas:

- I. A padronização da vestimenta, garante a segurança dos alunos.
- II. inibe o consumismo, pois quando o uso do uniforme não é padronizado, as crianças podem ser expostas precocemente a valores consumistas e distorcidos. Em casos extremos, isso pode reforçar sentimentos de inferioridade e a baixa autoestima.
- III. Favorece a isonomia, pois oferece pouco risco de comparação entre as crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.
- IV. Ele é "programado" para todos os tipos de corpo e evita comparações entre as crianças. Isso diminui até o risco de bullying.
- V. Viabiliza a segurança na hora de brincar, por ter um tecido flexível, o

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	
Em:	28/07/22 às 11:12



*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

uniforme dá segurança no exercício das atividades escolares e nas aulas de Educação Física.

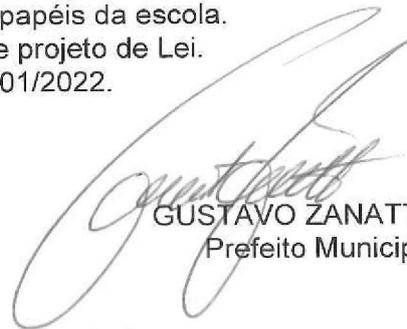
VI. Proporciona a disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança.

VII. Proporciona ao aluno o sentimento de pertença, que faz parte ativa do grupo, favorecendo o desenvolvimento da parte social da criança. Com efeito, podemos verificar que o uniforme escolar é um instrumento que colabora sob aspectos significativos, para a formação de nossos alunos, favorecendo o desenvolvimento integral dos mesmos e legitimando um dos principais papéis da escola.

Assim, solicito a aprovação do presente projeto de Lei.

Anexo o processo administrativo n.º 6101/2022.

Atenciosamente,



GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Talis Ferreira  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS